

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

-2.633-

FICHA

-1-



CNM: 120121.2.0002633-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Aprazível - S. P.
Oficial

Saad Abdalla Gattaz

11 de outubro de 1978.

Um terreno na cidade de União Paulista, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado à Rua "SÃO PEDRO", designado sob parte da data A, do quarteirão nº 10, medindo vinte (20) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte (20) metros de cada lado e da frente aos fundos, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente com a referida Rua São Pedro; do lado direito de quem dá Rua olha para o terreno com a data G, de Domingos Martines; do lado esquerdo com o remanescente da data A; e, finalmente - pelos fundos com a data M, de Gilberto Viveiro.- PROPRIETÁRIO:- JAIR JOSÉ FURLAN, CPF. nº 734.966.008-10, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente em União Paulista.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 39.960, deste cartório.- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Júlia Blaz Cid
- Júlia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

R.1./2.633.- Monte Aprazível, 11 de outubro de 1978.- Conforme escritura de venda e compra de 11 de setembro de 1978, lavrada às fls. 197/1978, do livro nº 09, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de União Paulista, o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido por JAIR JOSÉ FURLAN, CPF. nº 734.966.008-10, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente em União Paulista, por compra feita a APARECIDO JOSÉ DE OLIVEIRA, comerciante e sua mulher NEYRES MENEGON DE OLIVEIRA, do lar, CPF. nº 260.493.098, brasileiros, residentes em União Paulista, pelo preço de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Júlia Blaz Cid
- Júlia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

R.2./2.633.- Monte Aprazível, 26 de março de 1979.- Conforme escritura de venda e compra de 14 de fevereiro de 1979, lavrada às fls. 27vº/29, do livro nº 10, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de União Paulista, o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-S/A., BANESPA, estabelecido à Praça Antonio Prado nº 6, em São Paulo-Capital, CGC-MF. nº 61.411.633/0001--87 e JUCESP nº 1.092, representado por seus procuradores Dirceu Antonialli, CPF. nº 028.228.578-49, gerente residente à Rua Ondina, 156 - Bairro Redentora e Roberto da Silva Rosa, CPF. nº 074.218.008-59, gerente adjunto, residente à Rua Machado de Assis, nº 483 - Bairro Santa Cruz, em São José do Rio Preto-Sp., brasileiros, casados, por compra feita a JAIR JOSÉ FURLAN, CPF. nº 734.966.008-10, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente em União Paulista, pelo preço de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Júlia Blaz Cid
- Júlia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

(continua no verso)

MATRÍCULA

-2.633-

FICHA

-1-

VERSO

CNM: 120121.2.0002633-19

AV.3./2.633.- Monte Aprazível, 18 de janeiro de 1988.- Conforme requerimento formulado pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., datado de São Paulo, 06 de janeiro de 1988, certidão expedida em 12 de novembro de 1987, pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-Sp. e certidão negativa de débito - CND, expedida pelo IAPAS em São José do Rio Preto-Sp., aos 16 de dezembro de 1987, sob nº 763482, série A, matrícula nº 21.558.00415-78, PCND nº 1.814/87, é feita esta averbação para ficar constando que o requerente construiu no ano de 1978, no terreno de sua propriedade, referido nesta Matrícula, um prédio com a -area de 135,24 - metros quadrados, que recebeu no empicamento municipal o nº 823, destinado a Agência de União Paulista, -- dispendendo, na época, a quantia de Cz\$494,40.- O referido é verdade e dou fe.

A Oficial Maior Substa.

- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

- Benedito Mestrinari -

AV.04/2.633.- Em 05 de outubro de 2.004.- **(ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)**.- Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de São Paulo, 08 de julho de 2.004, instruído com cópia do estrato da Ata lavrada às fls. 43/51, do Livro de Atas das Assembléias Gerais, nº 8, registrada na Junta Comercia do Estado de São Paulo, sob nº 159134, em 13/12/1989, foi aprovada a alteração da razão social do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA.- A escrevente, (Júlia Blaz Cid). O Oficial, (José Eduardo Dias).-

R.05/2.633.- Monte Aprazível-SP., 19 de junho de 2012.- **INCORPORAÇÃO - 100%**.- Conforme requerimento formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, representado pelo procurador Giovanni Perez, com firma reconhecida, datado de São Paulo-SP., aos 16 de janeiro de 2012, instruído com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2006, registrada na JUCESP sob nº 339.304/06-6, em 29 de dezembro de 2006, o proprietário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 61.411.633/0001-87, incorporou a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, em favor da pessoa jurídica do BANCO SANTANDER BANESPA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, pelo valor de R\$ 40.045,78 (quarenta mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Valor/ITBI - Isento; Protocolo 085906, Emols.: R\$ 433,79, Estado: R\$ 123,29, Ipesp.: R\$ 91,32, RCivil: R\$ 22,83, T.Just: R\$ 22,83, TOTAL.: R\$ 694,06.- O Escrevente, (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, (José Eduardo Dias).-

AV.06/2.633.- Monte Aprazível-SP., 19 de junho de 2012. **(ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL)**. Conforme requerimento formulado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, representado pelo procurador Giovanni Perez, com firma reconhecida, datado de São Paulo-SP., aos 16 de janeiro de 2012, instruído com Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2007, é feita esta averbação para constar a **alteração da razão social** do Banco Santander Banespa S/A, já qualificado anteriormente, para BANCO SANTANDER S.A., CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42. Protocolo nº 085906. Emols.: R\$ 11,51, Estado: R\$ 3,28, Ipesp.: R\$ 2,43, RCivil: R\$ 0,61, T.Just: R\$ 0,61, TOTAL.: R\$ 18,44.- O Escrevente, (Paulo Maurício Hannickel)).- O Oficial, (José Eduardo Dias).-

AV.07/2.633.- Monte Aprazível-SP., 19 de junho de 2012. **(ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL)**. Conforme requerimento formulado por BANCO (Continua na Ficha nº 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

- 2.633 -

- 02 -



CNM: 120121.2.0002633-19

Registro de Imóveis OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP, 19 de junho de 2012

SANTANDER (BRASIL) S.A., representado pelo procurador Giovanni Perez, com firma reconhecida, datado de São Paulo-SP., aos 16 de janeiro de 2012, instruído com Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, registrada na JUCESP sob nº 144.757/09-6, em 21 de abril de 2009, é feita esta averbação para constar a alteração da razão social do Banco Santander S.A., já qualificado anteriormente, para BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42. Protocolo nº 085906. Emols.: R\$ 11,51, Estado: R\$ 3,28, Ipesp.: R\$ 2,43, RCivil: R\$ 0,61, T.Just: R\$ 0,61, TOTAL.: R\$ 18,44.- O Escrevente, Paulo Maurício Hannickel.- O Oficial, José Eduardo Dias.-

AV.08/2.633.- Monte Aprazível-SP., 19 de junho de 2012. (ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL). Conforme requerimento formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., representado pelo procurador Giovanni Perez, com firma reconhecida, datado de São Paulo-SP., aos 16 de janeiro de 2012, instruído com Ata da Reunião da Diretoria Executiva realizada em 26 de janeiro de 2010, registrada na JUCESP sob nº 66.045/10-1, em 24 de agosto de 2010, é feita esta averbação para constar que foi aprovada a alteração da sede social da Rua Amador Bueno, nº 474 – Santo Amaro – São Paulo-SP para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo-SP., Protocolo nº 085906. Emols.: R\$ 11,51, Estado: R\$ 3,28, Ipesp.: R\$ 2,43, RCivil: R\$ 0,61, T.Just: R\$ 0,61, TOTAL.: R\$ 18,44.- O Escrevente, Paulo Maurício Hannickel.- O Oficial, José Eduardo Dias.-

Prot.079204

CERTIFICO, que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias integralmente noticiadas nesta cópia, e que, a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico e assinada digitalmente em conformidade com o artigo 19 da Lei 14.382/2022.

Monte Aprazível-SP, 26 de julho de 2024 (12:14 h)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Danilo Silva Garcia Escrevente

CEP 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL-SP

EMOLUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VERBA . INSTR. GR 21/67-22.6.67 RESOL. 5/70.29.5.70

Valor cobrado por certidão

Table with 2 columns: Category and Amount (R\$). Rows include Ao Oficial (42,22), Ao Estado (12,00), À Sec. da Fazenda (8,21), Ao Fundo Reg. Civil (2,22), Ao Tribunal Justiça (2,90), Ao Município (2,11), Ao Ministério Público (2,03), Total (71,69).

RECEBIDO.



Este documento contém dados pessoais que consistem 'arquivo público', ficando o solicitante responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020. - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br - Selo Digital: 1201213C3007920400000124K

EM BRANCO